



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL 12 SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO MUSICAL NO ESPÍRITO SANTO –
FUNCULTURA PNAB 2024**

ANEXO 1 - DETALHAMENTO DAS LINHAS DO EDITAL

LINHA DE FOMENTO 1 e 2 – CRIAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL - PRODUÇÃO DE EP E ÁLBUM

1. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS:

Linhas de fomento	Nº de prêmios	Valor individual	Valor total
Linha 1 – Produção de EP	15	R\$ 30.000,00	R\$ 450.000,00
Linha 2 – Produção de Álbum	10	R\$ 60.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL	25		R\$ 1.050.000,00

1.1 50% dos prêmios são direcionados a projetos de proponentes residentes/sediados em municípios com mais de 150.000 habitantes e 50% para proponentes residentes/sediados em municípios com menos de 150.000 habitantes (conforme dados IBGE/Censo 2022).

1.2 Serão reservadas 25% das vagas para proponentes negros, 10% das vagas para proponentes indígenas (conforme classificação do IBGE) e 5% das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

1.3 A distribuição das cotas para negros, indígenas e PcD se dará dentro de cada grupo de municípios.

1.4 Em caso de não contratação do cotista selecionado, será convocado suplente cotista do grupo de municípios com a mesma densidade demográfica (acima ou abaixo de 150.000 habitantes) não sendo a cota transferível para o outro grupo.

1.5 Quando o número total de prêmios, ou aqueles destinados à cota for ímpar, o prêmio excedente irá para o projeto de maior pontuação, independente da procedência

do proponente.

1.6 A proponente pessoa física ou MEI que optar por concorrer às cotas deverá demonstrar que é a principal liderança do projeto;

1.7 A proponente pessoa jurídica que optar por concorrer às cotas deverá comprovar cumulativamente que:

- a. O quadro societário é composto, majoritariamente, por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que seu representante legal se enquadre em um desses grupos;
- b. Possui pessoas negras, indígenas ou com deficiência como principais líderes do projeto cultural.

1.8 Associações e grupos ou coletivos culturais sem constituição jurídica deverão demonstrar que são compostos, majoritariamente, por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, conforme a opção.

1.9 A distribuição desses prêmios se dará inicialmente por ampla concorrência para, em seguida, contemplar a reserva de vagas para pessoas negras e/ou indígenas, conforme disposto no Anexo 11.

2. DEFINIÇÕES

A. Produção de EP: projetos de gravação, mixagem, masterização de trabalho musical, nunca antes gravado, **com um mínimo de 4 faixas musicais**, realizado por artistas do meio musical (músicos, cantores (as), instrumentistas, solo ou em grupo), com apresentação em formato físico (prensado) ou virtual (disponível para audição em plataformas online).

B. Produção de Álbum: projetos de gravação, mixagem, masterização de trabalho musical, nunca antes gravado, **com um mínimo de 10 faixas musicais**, realizado por artistas do meio musical (músicos, cantores (as), instrumentistas, solo ou em grupo), com apresentação em formato físico (prensado) ou virtual (disponível para audição em plataformas online).

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO

Além dos documentos e informações solicitados no item 5 do Edital, os proponentes também deverão apresentar:

A. Cópia de gravação demonstrativa (demo) do projeto proposto, com, no mínimo, 50% do número de faixas que constarão no produto final.

B. Ficha técnica do projeto, especificações técnicas, repertório, equipamentos, estúdio, técnicos e artistas participantes, com carta de aceitação.

C. Design gráfico do disco, capa e encarte, no caso de produto físico.

4. OBRIGAÇÃO ESPECÍFICA NA EXECUÇÃO DO PROJETO

Além dos compromissos do item 10 do Edital, os proponentes deverão comprovar a execução do seguinte compromisso complementar: na prestação de contas, o proponente deverá apresentar o registro dos fonogramas (ISRC), que poderá ser realizado na editora em que o proponente for filiado (ABEM, ABRAMUS, UBC, etc.).